



J. Soares
NG
[Signature]

ATA N.º 31

16 DE JANEIRO DE 2024

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezanove horas, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação
2. Público – Período de intervenção
3. Período antes da ordem do dia
4. Ordem do dia
 - 4.1. Tomada de conhecimento:
 - 4.1.1. Tolerância de ponto
 - 4.2. Pedidos de Apoio:
 - 4.2.1. António André Pinelo Tiza
 - 4.2.2. Equipa Pastoral da Catedral de Bragança

4.3. Propostas:

- 4.3.1. Realização da atividade “Carnaval das IPSS’s”
- 4.3.2. Realização da atividade “Morte, Diabo e Censura”
- 4.3.3. Aquisição de combustíveis rodoviários
- 4.3.4. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas
- 4.3.5. Aquisição de serviços de consultoria especializada em matéria de contratação pública
- 4.3.6. Abertura de procedimento concursal - Assistente Operacional (Motorista)
- 4.3.7. Abertura de procedimento concursal - Assistente Operacional (Cemitério)
- 4.3.8. Carta de compromisso com a Fundação casa de Trabalho no Projeto XPTO
- 4.3.9. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 30 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

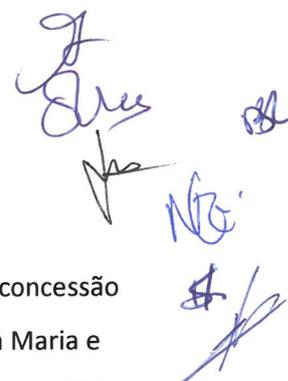
2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA



4.1. Tomada de conhecimento:

4.1.1. Tolerância de Ponto

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente do Despacho n.º 03/2022 de concessão de tolerância de Ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo. Considerando a tradição estabelecida de celebração durante o período natalício e de Ano Novo, bem como a prática comum de conceder tolerância de ponto nestas datas em serviços públicos não essenciais, e alinhando-se às diretrizes da administração central, determina-se a concessão de tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

4.2. Pedidos de Apoio:

4.2.1. António André Pinelo Tiza

O escritor António André Pinelo Tiza, autor do livro "Pretérito Imperfeito – Contos do Nordeste", solicitou o apoio da União das Freguesias para a aquisição de alguns exemplares da sua obra. Na sequência do pedido, a União das Freguesias deliberou, por unanimidade, adquirir 10 exemplares do livro ao preço unitário de 15€.

Esta iniciativa visa contribuir para a promoção da cultura e da literatura local, valorizando o trabalho de autores da região.

4.2.2. Equipa Pastoral da Catedral de Bragança

A Equipa Pastoral da Catedral de Bragança solicitou apoio para aquisição de bolos reis com o intuito de os oferecer aos paroquianos no final da eucaristia de domingo, dia 7 de janeiro. O Executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da atribuição dos bolos reis. Esta iniciativa visa celebrar a tradição do Dia de Reis e proporcionar um momento de confraternização entre a comunidade.

4.3. Propostas:

4.3.1. Realização da atividade “Carnaval das IPSS’s”

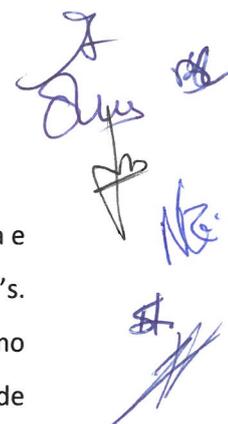
Em continuidade à tradição do ano anterior, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo em Bragança renova o compromisso de celebrar o Baile de Carnaval das IPSS’s. Este evento visa preservar as memórias e tradições valorizadas pelos utentes, bem como promover a interação entre as gerações, fortalecendo a inclusão, a coesão e a unidade entre os membros da comunidade. As celebrações estão agendadas para ocorrer na discoteca Mercado, no dia 07 de fevereiro de 2024, das 14h às 18h. A UFSSMM encarregar-se-á dos procedimentos legais necessários para a efetivação do evento, colaborará com as IPSS’s no fornecimento do lanche para os participantes e entregará um troféu comemorativo a cada instituição. A realização do Baile de Carnaval das IPSS’s foi aprovada por unanimidade.

4.3.2. Realização da atividade “Morte Diabo e Censura”

A atividade ‘Morte, Diabo e Censura’, sendo uma iniciativa de carácter social, recreativo e cultural tem como objetivo perpetuar a tradição homónima na zona histórica de Bragança. Documentos históricos de 1870 relatam que, na Quarta-feira de Cinzas, homens fantasiados de morte, diabo e censura perseguiram e simbolicamente ‘puniam’ as jovens solteiras com cintos. Elas, por sua vez, espicaçavam os mascarados e procuravam refúgio nas casas para evitar o ‘castigo’.

Com o envolvimento da comunidade local, da Academia Ibérica da Máscara, da Associação Fisga, das coletividades, das instituições de solidariedade social e dos estabelecimentos de ensino — incluindo as Associações de Estudantes dos Agrupamentos Escolares e a Associação Académica — é possível recriar a atmosfera vivida no século passado, envolvendo centenas de pessoas em uma dinâmica cultural enriquecedora.

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) deve realizar todos os procedimentos legais necessários para a execução do evento no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-feira de Cinzas. Deve, ainda, responsabilizar-se pelo fornecimento do lanche no término da atividade para todos os participantes. Foi deliberado, por unanimidade, colaborar na realização deste evento.



4.3.3. Aquisição de combustíveis rodoviários



Proposta de deliberação: Decisão de contratar, autorização da despesa e escolha do procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as viaturas e máquinas da UFSSMM - ref.º01/2024/AD

A UFSSMM verificou a necessidade de aquisição adquirir o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina s/ chumbo 95) para as duas viaturas e máquinas de forma a assegurar o correto funcionamento da instituição.

Atendendo a que a UFSSMM não dispõe dos meios técnicos e humanos para suprir a referida necessidade, propõe-se ao executivo deliberar sobre o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP).

O preço base para o procedimento é de 5.040,00€ (cinco mil e quarenta euros), conforme cabimento a emitir. O Preço base é fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como o preço médio do gasóleo simples e da gasolina s/ chumbo 95 no continente publicados no site da DGEG à data da presente reunião. O período contratual máximo é até 31 de dezembro de 2024.

Neste contexto e atendendo o valor previsível da despesa do contrato a celebrar, escolhe-se para abertura de procedimento de formação de contrato, nos termos do artigo 38.º do CCP, o Ajuste Direto, previsto na alínea d) do n.º 1 artigo 20.º do CCP.

Prevê o art.º 112, no seu n.º 2 que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. Assim, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, escolhe-se convidar a apresentar proposta a seguinte empresa, que em função do objeto e da atividade se entende reunir as condições necessárias:

Fundação Casa de Trabalho - CEPSA,

NIF 500058440,

Sede: Av. Cidade de Zamora, 5300-111-Bragança

Email: geral@casatrabalho.pt



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Em relação a esta entidade não se verifica inconveniente no convite à mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP.

Aprovam-se as peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que são o Convite (ver artigo 115.º) e o Caderno de Encargos (ver artigo 42.º), anexas.

Determina o n.º 1 do artigo 67.º que o presente procedimento dispensa a nomeação de júri. Assim, nomeia-se como gestor de procedimento Maykol Alexander Ramos Alegria o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual.

Ao abrigo do artigo 109.º, n.º 1 do CCP, é ainda delegada ao gestor de procedimento as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º, solicitar esclarecimentos às propostas nos termos do artigo 72.º, análise da proposta nos termos do artigo 125.º e decisões de prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 5 do artigo 64.º, todos do CCP.

Antes do início de funções, todos os intervenientes no procedimento, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, que constam em anexo à presente ata.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Este órgão delibera, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a dispensa a redução do contrato a escrito, tendo em consideração que o valor do contrato a celebrar será inferior a 10.000,00€.

Handwritten signature in blue ink.

Foi deliberado, por unanimidade, a abertura do procedimento.

4.3.4. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas



Proposta de deliberação: Abertura de ajuste direto para fornecimento de material de higiene e limpeza às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM

Propõe-se abertura de ajuste direto para fornecimento de material de higiene e limpeza às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da área geográfica da UFSSMM, até 31 de dezembro de 2020. Considerando as atribuições cometidas às juntas/uniões de freguesia, no âmbito da educação, previstas nas alíneas c) do artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia da UFSSMM fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo de ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar. Assim na senda da competência anteriormente referida, aprova-se a abertura do procedimento contratual para o fornecimento dos referidos materiais. Valor com cabimento no plano de atividades e orçamento de 2020.

Foi deliberado: **Decisão de contratar, autorização da despesa e escolha do procedimento para fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza - ref.º 02/2024/CPV**

A UFSSMM verificou a necessidade de adquirir de forma faseada produtos de higiene e limpeza de forma a garantir a higienização das suas instalações.

Em cumprimento do único ponto da ordem de trabalhos, e atendendo a que a UFSSMM não dispõe dos meios técnicos e humanos para suprir a referida necessidade, o executivo deliberou abrir um procedimento ao mercado para fornecimento contínuo de produtos de limpeza e higiene, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante designado por CCP).

Com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, autoriza-se a despesa e fixa-se o preço base do procedimento em 18.000,00€ (dezoito mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme cabimento a emitir. O período contratual máximo é até 31 de dezembro 2024.

Neste contexto e atendendo o valor previsível da despesa do contrato a celebrar, escolhe-se para abertura de procedimento de formação de contrato, nos termos do artigo 38.º do CCP, a Consulta Prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 artigo 20.º do CCP dado o contrato a celebrar ser de valor inferior a 75.000,00€..

Prevê o art.º 112, no seu n.º 2 que no caso de consulta prévia a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos 3 entidades à sua escolha a apresentar proposta. Assim, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, escolhe-se convidar a apresentar proposta as seguintes empresas, que em função do objeto e da atividade se entende reunirem as condições necessárias:

Higieneart, Unipessoal Lda

NIPC: 510937624

Email: fernando@higieneart.com

Nordhigiene - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Lda

NIPC: 507114264

Email: geral@nordhigiene.pt

JJ
aus
m
NB
A



Novavet-Produtos Agro-Pecuarios

NIPC: 501727825

Email: novavet@novavet.pt

Em relação a estas entidades não se verifica nenhum inconveniente no convite às mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º ambos do CCP

Aprovam-se as peças do procedimento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que são o Convite (ver artigo 115.º) e o Caderno de Encargos (ver artigo 42.º), anexas à presente ata.

Ao abrigo do art.º 67.º do CCP os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designando-se os seguintes elementos:-----

- 1.º Vogal Efetivo – Ana Maria Fernandes Pires Pereira que presidirá;
- 2.º Vogal Efetivo – Susana Maria Pinho Costa; que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 3.º Vogal Efetiva - Ana Catarina Lopes Seabra;
- 1.º Vogal Suplente - Nuno Luís Rodrigues Gonçalves;
- 2.º Vogal Suplente - Carlos Martins

-----Com efeito do disposto no artigo 109.º, n.º 1 delega-se no júri do procedimento a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º, solicitar esclarecimentos às propostas nos termos do artigo 72.º, e decisão de prorrogação de prazos para apresentação de propostas nos termos do artigo 64.º, todos do CCP.-----

-----Mais se nomeia Maykol Alexander Alegria como gestor do procedimento, que ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio.-----

-----Antes do início de funções, todos os intervenientes no procedimento, subscrevem a declaração de inexistência de conflitos de interesses, que constam em anexo à presente ata.---

-----A celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP.-----

J
Sus
A
A
A

J

Foi deliberado, por unanimidade, a abertura do procedimento.

4.3.5. Aquisição de serviços de consultoria especializada em matéria de contratação pública

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



Proposta de deliberação: Aquisição de serviços de consultoria especializada em matéria de contratação pública

A União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo é entidade adjudicante nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que se encontra obrigada à aplicação do referido código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a celebração de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado. De forma a garantir o correto cumprimento da Lei na formação de contratos a celebrar, é necessário recorrer a um operador económico. Toma-se a decisão de contratar e autoriza-se a despesa para aquisição de serviços de consultoria especializada em matéria de contratação pública, nos termos do artigo 36.º do CCP.

A despesa para a aquisição dos serviços enquadra-se na tipologia de Ajuste Direto Regime simplificado, nos termos do disposto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos.

A decisão de contratar e a decisão de escolha do ajuste direto nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º está subjacente à decisão de adjudicação nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos.

Posto isto, adjudica-se a aquisição de serviços em consultoria especializada em matéria de contratação pública à entidade Ana Catarina Lopes Seabra, com contribuinte n.º 227788494, pelo valor máximo de 2.340,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 3 meses.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar a presente proposta.

4.3.6. Abertura de procedimento concursal - Assistente Operacional (Motorista)

Foi deliberado, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal.

4.3.7. Abertura de procedimento concursal – Assistente Operacional – (Cemitério)

Foi deliberado, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal.

4.3.8. Proposta: Carta Compromisso com a Fundação Casa de Trabalho no Projeto XPTO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



PROPOSTA: carta de compromisso com a Fundação casa de Trabalho no projeto XPTO

Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre apoio à Fundação Casa de Trabalho, no projeto XPTO. Este é um projeto de financiamento no âmbito das Parcerias para a Inovação Social

A Fundação Casa de Trabalho com a implementação do projeto XPTO, no distrito de Bragança, pretende, através da arte do teatro, aumentar os conhecimentos de 150 adolescentes/jovens sobre a utilização saudável da tecnologia e sobre os fatores de risco que estão associados ao uso excessivo da mesma com incidência em conteúdos específicos (redes sociais, videojogos, apostas online).

Este projeto visa contribuir para o equilíbrio entre o mundo online e o mundo offline na vida dos destinatários, gerando impacto através da metodologia participativa, grupal, sistémica, artística, de proximidade e comunitária.

Os destinatários são adolescentes/jovens na faixa etária dos 12 aos 16 anos, a frequentar os anos de escolaridade do 3.º ciclo nos agrupamentos de escolas do distrito de Bragança, em situação de vulnerabilidade decorrente de pelo menos uma das seguintes condições socioeducativas:

- Estar em situação de risco e/ou perigo, conforme artigo 2.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro na sua redação atual;
- Ter processo de promoção e proteção ou tutelar educativo;
- Apresentar insucesso escolar grave (desfasamento etário igual ou superior a dois anos face ao nível de ensino frequentado);
- Beneficiar de ação social escolar;
- Frequentar escola TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária;
- Ser migrante;
- Ter necessidade de intervenção especializada na área da saúde mental.

Propõe-se ao executivo da UFSSMM apoiar o projeto durante os três anos no montante de 900€ (novecentos euros).

4.3.9. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Telo Romão de Almeida

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira João N. de Almeida

Vogal António Almeida

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal Beuna Filipa Sacramento Lopes

Vogal Henriqueta Anacleto Sanchez Rodrigues